



AUTORIZAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2025

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme informações abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1.1. O presente processo administrativo, está embasado e em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

2. DO VALOR E DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços previdenciários para realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial.

2.2. A prestação de serviços será realizada sob a seguinte especificação, quantidades e valores:

Qtd.	Und.	Descrição do serviço	V.Total
01	Und	Serviços de Cálculo e Avaliação Atuarial para o Exercício 2025, compreendendo os seguintes itens: - Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto na Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022 - Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências - Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2025 para o RPPS - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA - Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão - Elaboração de 4 (quatro) relatórios para atender as solicitações do TCE-PR, e pró gestão.	R\$ 19.500,00

3. EXECUTOR DO OBJETO:

Empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA;
CNPJ n.º 21.810.869/0001-71;



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2999, Salas: 08 e 09; Andar: 2; Bairro/Distrito: Água Verde, 80.610-010 – na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4. DO VALOR

4.1. O valor para execução do objeto importa no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de início dos serviços é imediato, sendo que os serviços deverão ser executados em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

5.2. A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação do extrato do mesmo, em Diário Oficial Municipal.

Nova Aurora, 22 de abril de 2025.

**- JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA -
PREFEITO MUNICIPAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E65-246E-D187-575C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA (CPF 407.XXX.XXX-91) em 22/04/2025 08:55:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4E65-246E-D187-575C>